



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1509

Ji-Paraná (RO), 6 de fevereiro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-359-2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de Combustível

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista previsão de algumas viagens à capital do Estado de Rondônia e, até que se deflagre novo procedimento licitatório de combustível para um período maior, **AUTORIZO o acréscimo de 2.320** (dois mil, trezentos e vinte) litros de **óleo diesel S-10**, totalizando: 3.000 (três mil) litros, ficando alterado a quantidade estabelecida no Projeto Básico e demais documentos inserto nos autos.

AUTORIZO o reforço da dotação orçamentária, no valor de **RS 5.753,60** (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Após as providências de ordem orçamentária encaminhe-se o presente processo à **CPL** que, nesta data, fica **AUTORIZADA a instaurar o procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1195-2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de serviços para manutenção do veículo tipo S-10

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1417-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gráficos)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21293-2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1193/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel S-10)

Acolho o Parecer Jurídico 116/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 001/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), conforme Projeto Básico (fls. 05/07).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, C.N.P.J – 07.004.754/0001-59, no valor de **RS 7.996,86** (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
 À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0602/GAB/PM/JP/2013

05 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.013.000,00** (um milhão e treze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.		
DE FAZENDA			
53	04.123.2003.2008.3308	MANUT. DE	
SERV ADMINIST. GERAIS - SEMFAZ	310.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSUL-	
TORIA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
	260	15.122.2008.2034.3334	Manut. de Serviços
Administ. Gerais - SEMOSP	623.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSUL-	
TORIA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	002	001	Recursos Próprios do Muni-
cípio			
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
289	26.782.1011.2036.2036	Manut. Conserva-	
ção de Veículos, Máquinas e Viaturas	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
DE FAZENDA			
50	04.123.2003.2008.3308	MANUT. DE	
SERV ADMINIST. GERAIS - SEMFAZ	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	59	04.123.2003.2009.3109	F O -
PAG-SEMFAZ	-210.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTA-	
GENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
262	15.122.2008.2034.3334	Manut. de Serv.	
Administrativos Gerais - SEMOSP	-180.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
276	15.452.1011.1047.1047	Gestão Integrada	
de Resíduos Sólidos	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	278	17.512.1011.1043.1043	Retificação, Can-
naliz. de Rios e Igarapés em Áreas de Risco	-50.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE	
TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	279	17.512.1011.1043.1043	Retificação, Can-
naliz. de Rios e Igarapés em Áreas de Risco	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-	
ÇÕES			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	281	17.512.1011.1046.1046	Construção, Ma-
nutenção e Reforma de Obras de Artes	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-	
ÇÕES			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	290	26.782.1011.2036.2036	Manutenção Con-
servação de Veículos, Máquinas e Viaturas	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Muni-	
cípio			
	296	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.
Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais	-43.000,00		

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

DECRETO N. 0605/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

DECRETO N. 0607/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delega Poderes e Responsabilidades à servidora Ynaiah Cristina Cremonese, e dá outras providências.

Concede a servidora municipal Elisabeth dos Anjos Maciel, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

Considerando a assunção da servidora Ynaiah Cristina Cremonese, à Coordenação do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

DECRETO N. 0603/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegados Poderes e Responsabilidades à servidora **Ynaiah Cristina Cremonese**, para execução das atividades atribuídas à Coordenação do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, de Ji-Paraná.

Considerando o teor do Memorando nº 010/CGP/2013,

D E C R E T A:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Elisabeth dos Anjos Maciel**, cadastro nº 7952, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Nomeia Ângelo Luiz Ataíde Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 060/PGM/PMJP/2013,

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ângelo Luiz Ataíde Moroni**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Regulamenta a Lei Municipal nº 2357, de 11 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2357/2012, que instituiu a Assessoria Militar no Município de Ji-Paraná – Rondônia, e

Considerando o teor do artigo 4º, do mencionado dispositivo legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a competência e atribuições da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná – Rondônia.

Art. 2º A Assessoria Militar – ASMIL/JP, responsabilizar-se-á pelo assessoramento e segurança institucional, vinculando-se diretamente ao gabinete do prefeito, órgão ao qual, ficará subordinado.

Art. 3º Compete ainda à Assessoria Militar de Ji-Paraná, fiscalizar a atividade dos vigilantes do Município, oferecendo-lhes treinamentos, quando detectada sua necessidade.

Art. 4º O provimento do cargo de Assessor-Chefe Militar, obedecerá os parâmetros hierárquicos da Polícia Militar de Rondônia, considerando as patentes dos ocupantes dos demais cargos da ASMIL/JP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0608/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Francisca Rodrigues Braga, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 060/13/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Francisca Rodrigues Braga**, cadastro nº 11650, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 0609/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Selma de Paiva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 060/13/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Selma de Paiva**, cadastro nº 10074, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0610/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede a servidora municipal Dulcinéia Mota Meireles, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/13/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Dulcinéia Mota Meireles**, cadastro nº 10984, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0611/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede o servidor municipal Vanderlei Candido Ferreira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/13/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Vanderlei Candido Ferreira**, cadastro nº 7989, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0612/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Francisco Nogueira Neto, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Nogueira Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0613/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Marli de Oliveira, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 01/2013/30ºZE-RO, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 0105/PGM/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Marli de Oliveira**, matrícula nº 8013, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base no artigo 1º da Resolução nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0614/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Carla dos Santos, ao Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 003/2013 de Machadinho D'Oeste - Ro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Carla dos Santos**, matrícula nº 12313, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA**PORTARIA N. 011/GAB/PM/JP/2013**
16 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** - Relvanir Celso de Campos;
- II** - Adriana Bezerra Reis;
- III** - Sirlei Machado de Almeida.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188

Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056

Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023

Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131

Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674

Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032

Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161

Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043

Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263

Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441

Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080

Hemojip – 3421-4415

Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496

Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036

Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191

DST/AIDS – 3416-4187

Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265

Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301

Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171

Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453

PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184

Laboratório Central Municipal – 3422-4119

Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

